



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XX — N.º 184

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Instalação da 3ª sessão legislativa extraordinária da 5ª legislatura

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 41, nº I da Constituição Federal e do art. 1º nº I, do Regimento Comum, faz saber que se acha convocado o Congresso Nacional, por mais de um terço da Câmara dos Deputados e do Senado; na forma do disposto no art. 39, parágrafo único, da Constituição, para se reunir extraordinariamente, de 2 a 10 de dezembro do ano em curso.

Faz saber, igualmente, que a instalação da sessão legislativa extraordinária assim convocada realizar-se-á em sessão conjunta, no Plenário da Câmara, na primeira dessas datas, às 10 horas.

Senado Federal, 29 de novembro de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

PROJETO

DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 9, de 1965 (C.N.)

Regula a situação do funcionário público civil no exercício de mandato eletivo e do militar em atividade que aceitar cargo público civil

Emendas apresentadas perante a Comissão

Nº 1

Ao art. 2º dá-se esta redação:

"Art. 2º. Acrescente-se ao art. 185 da Constituição Federal o parágrafo único seguinte:

"Parágrafo único. Aos funcionários públicos civis quer na atividade, quer aposentados ou em disponibilidade, é vedado acumular remuneração de cargo federal e de cargo estadual com subsídio de mandato eletivo estadual, assegurado o direito de opção".

Justificação

Entendemos que do mesmo erário não deve a mesma pessoa receber duas ou mais remunerações, mas o mesmo não deve ocorrer se o erário estadual paga uma e o federal a outra. Tendo em vista que, face ao Ato Institucional nº 2 os Vereadores não são remunerados, deixamos de estender a medida a cargos municipais. — Heribaldo Vieira — Sigefredo Pacheco — Walfrido Gurgel — José Feliciano — Eugênio Barros — Menezes Pimentel — Filinto Müller — Vivaldo Lima — Wilson Gonçalves — Canito Nogueira da Gama — Edmundo Levi — Barros Carvalho — Silvestre Pericles — Pessoa de Queiroz — Arsenio Figueiredo — João Abrahão — Jettete Pinheiro.

Nº 2

Acrescente-se ao art. 185 da Constituição Federal o seguinte parágrafo:

"Exceção-se a acumulação de cargo técnico com outro técnico ou científico, contanto que haja correlação de matérias, compatibilidade de horário, e somente um dos dois cargos seja remunerado pela União".

Justificação

Recentemente, entendeu a Comissão de Classificação de Cargos, de São Paulo, que o cargo de Assessor Parlamentar, contratado para a prestação de serviços técnicos-legislativos ao Estado, com o de Oficial ou Assessor Legislativo, configurava acumulação de cargos.

Com a Capital, funcionando em Brasília, os poderes públicos aqui sediados defrontam dificuldades imensas para as soluções dos problemas que demandam conhecimentos técnicos ou científicos. Com o "índice de vencimentos inferior às necessidades do funcionário, este, quando pode optar, permanece no Rio ou São Paulo, onde encontra outras atividades a lhes permitir a complementação do que carece.

Por isso, cada dia é mais premente a permissão de acumulação, como a da presente Subemenda, que sobre não onerar a União, vem tornar possível que servidores dos três poderes, com novas tarefas, encontrem na Capital da República motivos para permanecer, com remuneração suficiente às suas necessidades.

Além das exigências constitucionais: correlação de matérias e compatibilidade de horário, a Subemenda ainda acrescenta a de que apenas um dos cargos pode ser remunerado pela União.

Tamánhas razões levam-nos a confiar na decisiva determinação de quantos venha a depender a aprovação desta Subemenda. — Aniz Ba-

dra — Fernando Gama — Lauro Cruz — Pinheiro Brásola — Condeia Filho — Hary Normaton — Esmerino Arruda — Benjamin Farah — Jorge Kalume — Armando Corrêa — Luiz Francisco — Henrique Turner — Arruda Câmara — Emilio Gomes — Plínio Costa — Edison Garcia — Norberto Schmidt — Armando Leite — Padre Nobre — Celso Amaral — José Resegue — Sussumo Hirata — Victor Issler — Euclides Triches — Carlos Werneck — Elias Nacle — Durceu Cardoso — Antonio Bresolin — Aurino Valois — Teotônio Nelo — Antonio Annibelli — Miguel Buzara — Jorge Said Curi — Gercimias Fontes — Dado Coimbra — Augusto Novais — José Barbosa — Ary Píombo — Medeiros Netto — Teofilo Andrade — Minoru Miyamoto — Abel Kajael — Plínio Sotgado — Miguel Marcondes — Hegel Morhy — Giordano Alves — Aécio Cunha — Florêncio Paixão — Pedro Catão — Luiz Pereira — Walter Baptista — Walter Passos — Ultimo de Carvalho — Campos Vergal — Pedro Braga — Wilson Calmon — Leopoldo Peres — José Barbosa — José Menck — Raymundo de Andrade — Croacy de Oliveira — Aroldo Caralho — Pedro Marão — Hamilton Prado — Germinal Feijó — Altino Machado — Pacheco Chaves — Henrique Lima — Burlamaqui de Miranda — Milbernes Lima — Rachid Mamed — Wilson Roriz — Paes de Andrade — Cunha Bueno — Zaire Nunes — Nicolau Tuma — Italo Fittipaldi — Saidanha Derzi — Antonio Feliciano — Wanderley Dantas — Edwaldo Flores — Celestino Filho — Wilson Martins — José Sarney — Ivan Saldanha — Leopoldo Peres — Horácio Bethônico — Simão da Cunha — Mario Maia — Ruy Lino — Paulo Freire — Breno da Silveira — Waidyr Simões — Hektor Cavalcanti — Adahury Fernandes — Stelio Maroja — Djalma Passos — Clóvis Pestana — Renato Celidônio — João Her-

Nº 3

Ao Art. 2º:

Redija-se assim:

Art. 2º Acrescentem-se ao art. 185 da Constituição Federal os seguintes parágrafos:

§ 1º Aos funcionários públicos civis na atividade ou em disponibilidade é vedado acumular remuneração de seus cargos com subsídios de cargos eletivos, assegurado, entretanto, o direito de opção.

§ 2º Aos funcionários aposentados é permitida a acumulação de que trata o parágrafo anterior e bem assim a de proventos com remuneração de cargo temporário não eletivo.

Ao Art. 8º:

Dê-se a seguinte redação ao § 5º, do art. 182, da Constituição, que se pretende modificar no art. 3º da Emenda:

§ 5º Enquanto perceber remuneração de cargo permanente ou temporário, compreendidos aí os mandatos eletivos, o militar em atividade não terá direito aos vencimentos de seu posto, assegurado, entretanto, o direito de opção. Se estiver na reserva ou reformado, ser-lhe-á permitida a acumulação dos proventos com a remuneração do cargo temporário, eletivo ou não.

Justificação

A Subemenda é formulada com base na situação vigente, no que toca à

acumulação de proventos da inatividade com subsídios de cargos eletivos. O que resulta, presentemente, de mera interpretação ou fato consumado, passará a constituir garantia expressamente assegurada pela Constituição. E o privilégio apontado na Mensagem Presidencial — in feno, realmente, como todo privilégio, às regras do bom comportamento democrático — esse privilégio desaparecerá com a aprovação da Subemenda apresentada, uma vez que nela se estende aos titulares inativos, civis ou militares, de cargos temporários não eletivos o direito à acumulação pecuniária ora consentida a iguais titulares de cargos eletivos.

Sendo, como é, o provento da inatividade tanto para civis quanto para militares, não diremos um prêmio, mas a paga de trabalho realizado em época que precedeu à aposentadoria ou à reforma, constituindo-se, assim, um patrimônio inalienável, alheio ao estipêndio, referente ao trabalho novo ou posterior à transferência para a inatividade, não será justo que deixe de perceber tal provento quem passa a exercer cargo temporário (eletivo ou não). Desaparecido o privilégio atual (acumulação apenas para a hipótese de cargos eletivos) a acumulação em causa é medida de justiça, contra a qual nada, absolutamente nada, se poderá alegar.

Paulo Sarusale — José Bonifácio — Raimundo Padilha — Pedro Aleixo — Flaviano Ribeiro — Perilo Teixeira — Djalma Marinho — Plínio Lemos — Wilson Martins — Adolpho Oliveira — Ruy Santos — Geraldo Freire — José Humberto — Tourinho Dantas — Aroldo de Carvalho — Laerte Vieira — José Meira — Antônio Anibelli — Norberto Schmidt — Magalhães Mello — Augusto Novais — João Cleofas — Tabosa de Almeida — Heitor Dias — Aderbal Jurema — Hamilton Prado — Peracchi Barcellos — Tarso Dutra — Leão Sampaio — Jales Machado — Pereira Lúcio — Baptista Ramos — Zacharias Selem — Hamilton Nogueira — Afrânio de Oliveira — Luiz Pereira — Gil Veloso — Nilo Coelho — Osvaldo Zanello — Waldemar Guimarães — Lourenço Collares — Carneiro de Loyola — Celso Passos — Milvernes Lima — Heitor Cavalcanti — Albino Zeni — Campos Vergal — Benedito Vaz — Ezequias Costa — Matos Carvalho — Celestino Filho — Peixoto da Silveira — Clóvis Pestana — Bezerra Leite — Herbert Levy — Raul de Góes — Miguel Buffara — Ormeo Botelho — José Sarney — Newton Carneiro — Alfredo Barreira — Dionício Freitas — Dulcino Monteiro — Furtado Leite — Augusto Cardoso — Diar Mendes — Jorge Kalume — Hegel Morh — Lyrio Bertolli — Burlamaqui de Miranda — Lopo de Castro — Manoel Taveira — Dias Lins — Sussumu Hirai — Elias do Carmo — Clodomir Millet — José Burnett — Simão da Cunha — Luiz Bronzeado — Alde Sampaio — Último da Carvalho — Ary Alcântara — Saldanha Derzi — Leopoldo Peres — Athé Coury — Osmar Grafulha — Medeiros Neto — Aécio Cunha — Cyro Maciel — Benito Gonçalves — Horácio Belthônico — Vasco Filho — Cardoso de Menezes — Lauro Cruz — Francélio Pereira — Dirceu Cardoso — Ernany Sátyo — Minoru Miyamoto — Euclides Triches — Emilio Gomes — Edivaldo Flores — Costa Cavalcanti — Lourival Batista — Nicolau Tuma — Francisco Mesbão — Amintas de Barros.

Nº 4

Art. 5º — Redija-se o § 1º do art. 104, da Constituição Federal:

Parágrafo 1º. Será aposentado, se o funcionário que contar 30 (trinta) anos de serviço.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

DEPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 53,
Ano	Cr\$ 96
Exterior	
Ano	Cr\$ 123,

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 89,
Ano	Cr\$ 78,
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de asseclacimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

Justificação

Atendemos ao interesse do País, buscando estabelecer o termo médio de aposentadoria, reforma ou passagem para a reserva.

Trinta anos de serviço é prazo razoável para que o Estado reconheça ao funcionário civil ou militar, o direito à inatividade remunerada. O que não se compreende é que o Estado confira a inatividade remunerada ao militar que conta apenas 25 anos de serviço computando-se aí vários tempos e acréscimos legais, e negue ao funcionário civil, com mais de trinta anos de real exercício o mesmo direito.

Wilson Gonçalves — Ruy Palmeira, aposamento — Lino de Mattos — Oscar Passos — Adalberto Senna — Dix-Huit Rosado — Edmundo Levi — Milton Campos, para aposamento apenas — Silvestre Pêries — Antônio Carlos — Menezes Pimentel — Ruy Carneiro — Dinarte Mariz — José Guimard — Nogueira da Gama — Barros Carvalho — João Agripino — Nelson Maculan.

Nº 5

Acrescenta dois parágrafos ao Art. 191 da Constituição Federal:

§ 5º O prazo de que trata o § 1º deste artigo será reduzido paulatinamente de um ano, por ano que se passar, a partir de 1º de janeiro de 1966, até atingir trinta (30) anos, que será o seu limite definitivo.

§ 6º As vantagens de qualquer espécie vigente para aposentadoria estabelecida no § 1º deste artigo, passarão a vigorar para os prazos previstos no parágrafo anterior.

Brasília, novembro de 1965. — Jorge Said Cury.

Justificação

Pertine à matéria ora em debate, a presente subemenda. Com efeito, a emenda constitucional proposta pelo Sr. Presidente da República, altera dispositivos constitucionais, relativos a funcionários públicos federais, pelo que, é incontestável o cabimento desta proposição, modificadora do prazo da sua aposentadoria.

Cumpra-se, portanto, a alteração do artigo nº 185 da Constitu-

ção Federal, proposta pelo Executivo, dá a inteira corolação de "pertinência" desta subemenda, pois o referido dispositivo constitucional, está colocado no Título VIII da Carta Magna, que trata especificadamente "dos funcionários Públicos", onde, também se encontra o art. 191 e seus parágrafos, alusivo à aposentadoria em foco.

Quanto ao mérito da proposição, é inequívoco que se trata de um direito de há muito postulado pela classe de funcionários públicos, sem o olvido, de que este Congresso, já se manifestou, favoravelmente, em outra oportunidade, sobre a matéria.

Tem por escopo esta sugestão, com a supressão paulatina de um (1) ano, por ano que se passar, no prazo da aposentadoria, a partir de 1º de janeiro de 1966, até atingir ao limite de trinta (30) anos, que será o definitivo, evitar-se que prospere no momento a significativa preocupação governamental da possibilidade de haver colapso no atendimento administrativo, com a aposentadoria em massa, daqueles que tenham mais de 30 (trinta) anos de serviço público.

Eis as razões pelas quais confiamos na aprovação desta proposição pela colenda Comissão e ulteriormente pelo duplo Plenário.

Edésio Nunes — Arnaldo Lajagette — Clodomir Leite — Raela Neves — Eurico de Oliveira — José Maria Ribeiro — Celso Passos — Ary Pitombo — Saldanha Derzi — Elias Nacle — Pedro Braga — Helcio Naghenzani — Evaldo Pinto — José Mandelli — Emerino Arruda — Croacy de Oliveira — Antônio Anibelli — Antônio Bresolin — Antônio Feliciano — Ubirajara Indio do Ceará — Norberto Schmidt — Anísio Rocha — Anís Badra — Pinheiro Brisolla — Luiz Pereira — Minoru Miyamoto — Andrade Lima Filho — Jorge Kalume — Joel Barbosa — Geremias Fontes — Walderley Santos — Celestino Filho — Burlamaqui de Miranda — Luiz Coelho — Mário Piva — Stélio Maroja — Dnar Mendes — João Herculino — Unirio Machado — Maia Netto — José Menck — Rafael Rezende — Antunes de Oliveira — Eurico Ribei-

ro — Espedito Rodrigues — Chagas Rodrigues — Aurco Mello — Dirceu Cardoso — Wilson Calmon — Bernardo Bello — Miguel Marcondes — Matheus Schmidt — Campos Vergal — Dado Coimbra — Adylio Vianna — Mário Maia — Castro Costa — Osvaldo Zanello — Flávio Marçillo — Gil Veloso — Floriceno Paixão — Geraldo Mesquita — Ivette Vargas — Souto Maior — Humberto Lucena — Plínio Lemos — José Resegue — Aloisio Short — Neci Novais — Antônio Baby — Antônio Almeida — Leopoldo Peres — Medeiros Neto — José Carlos Teixeira — Ociris Pontes — Lirio Bertolli — João Fernandes — Osny Régis — Wilson Falcão — Oceano Carleial — Alfredo Barreira — Celso Amoral — Simão da Cunha — Harry Normaton — Lister Caidas — Ossian Araripe — Alexandre Costa — Benjamin Farah — Ezequias Costa — Waldemar Guimarães — José Freire — Alceu de Carvalho — Raimundo de Brito — Alves Macedo — Giordano Alves — Argilano Dario — José Esteves — Vidi-gal — Haroldo Duarte — Ivan Luz — Pereira Lucio — Aloisio Nonô — Lino Braun — Afonso Celso — Osmar Grafulha — Osvaldo Lima Filho.

Nº 6

Acrescente-se, onde convier:

Art. O funcionário que, estando em exercício nos últimos cinco anos, no Estado, Território ou no Distrito Federal para onde tenha sido transferido "ex officio", contar mais de trinta anos de serviço público, será aposentado se o requerer.

Parágrafo único. Os proventos da inatividade dos servidores que se aposentarem nos termos deste artigo, sofrerão a redução de quatro por cento, sobre os vencimentos base do cargo, por ano que faltar ao requerente para completar trinta e cinco anos de serviço.

Bernardo Bello — Anísio Rocha — Maia Neto — Benjamin Farah — Edésio Nunes — Glenio Martins — Ermerino Arruda — Matos Carvalho — Leopoldo Perez — Milvernes Lima — Cesar Prieto — Aureo Melo — Elias Ribeiro — Eurico de Oliveira — Floriano Rubim — Paulo Macarini — Espedito Rodrigues — Roberto Saturnino — Vitor Isler — Rubens Alves — Djalma Passos — Milton Cassel — Adahury Fernandes — Amintas de Barros — Mário Maia — Francejino Pereira — Osvaldo Zanello — Pinheiro Brizola — Geremias Fontes — Andrade Lima Filho — Germinal Feijó — Afonso Arinos Filho — João Mendes Olimpio — Teófilo Andrade — Paulo Freire — Plínio Saldado — Amaral Furlan — Pacheco Chaves — Ari Pitombo — Bacta Neves — Jairo Nunes — Pedro Mirão — Chagas Freitas — Waldemar Guimarães — Heitor Dias — Gilberto Azevedo — Arnaldo Lafaiete — Nogueira Rezende — Luiz Pereira — José Carlos Guerra — Jordano Alves — Carlos Werneck — Afonso Celso — Jorge Said Cury — Zaire Nunes — Janduhy Carneiro — Mário Gomes — Getúlio Moura — Floriceno Paixão — José Mandelli — Campos Vergal — Argileno Dario — Breno da Silveira — Miguel Marcondes — Arruda Câmara — Costa — Italo Fitipaldi — Antunes de Oliveira — Mário Piva — Edson Garcia — João Herculino — Pedro Zimmermann — Humberto Lucena — Chagas Rodrigues — Abel Rafael — Ulisses Guimarães — Dias Menezes — Ario Teodoro — Peracchi Barcellos — Janari Nunes — Croacy de Oliveira — Emilio Gomes — Abração Sabá — Nolato Marques — Teófilo de Albuquerque — Bias Fortes — Condeicha Filho — Ivan Luz — Padre Nobre — José Sarney — Cid Furtado — Aurino Valois — Vasco Filho — Plínio Costa — Antonio Babi — Clemens Sampaio — Flaviano Ribeiro — Elias Neche — Rezende Monteiro — Carvalho Cobrinho — Antônio Bresolin — Alves Macedo — Nicolau Tuman

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do artigo 47, número 18, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 1965

Aposenta Lúcio Machado Testa, Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É aposentado, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, nos termos do artigo 191, item I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 341, item III, da Resolução número 6, de 1960, o Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Lúcio Machado Testa.

Senado Federal, em 2 de dezembro de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do artigo 47, número 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 1965

Exonera, a pedido, Arão Bekerman, do cargo de Auxiliar de Limpeza, PL-15, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

ATA DA 1ª SESSÃO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1965

3ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Moura Palha
Egênio Barros
Joachim Parente
José Cândido
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Bartolomeu Carvalho
Pessoa de Queiroz
Silvestre Péricles
Rui Palmeira
Lúcio Leite
José Leite
Joaquim Marinho
Raul Giuberti
Miguel Couto
Aurélio Vianna
Milton Campos
Nogueira da Gama
Moura Andrade
João Abrahão
José Feliciano
Pedro Ludovico
Filinto Müller
Bezerra Neto
Adolpho Franco
Irineu Bornhausen
Antônio Carlos
Daniel Krieger
Mém de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. (Pausa.) Tem início, neste momento, a 1ª Sessão do Senado Federal na 3ª Sessão Extraordinária da 5ª Legislatura. Não há Ata a ser lida. O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

(de 1º de dezembro)

I — Agradecimento de comunicações referentes a pronunciamento do Senado sobre nomes escolhidos para cargos cujo provimento depende de prévia aquiescência desta Casa:

Nº 529-65 (nº de origem 1.011-65) — com referência a escolha do Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva para o cargo de Presidente do Banco Nacional de Habitação;

Nº 530-65 (nº de origem 1.012-65) — com referência a escolha do Sr. José Eduardo Prado Kelly para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

Nº 531-65 (nº de origem 1.013-65) — com referência a escolha do Sr. Alomar de Andrade Baleeiro, para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

Nº 532-65 (nº de origem 1.014-65) — com referência a escolha do Sr. Carlos Medeiros Silva para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

Nº 533-65 (nº de origem 1.015-65) — com referência a escolha do Sr. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

Nº 534-65 (nº de origem 1.016-65) — com referência a escolha do Sr. Adalício Coelho Nogueira para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

II — De agradecimento de comunicações referentes a pronunciamentos do Congresso Nacional sobre vetos presidenciais:

Nº 535-65 (nº de origem 1.017-65) — com referência ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 139-62, no Senado e nº 926-B-56, na Câmara, que regula a profissão de corretor de seguros;

Nº 536-65 (nº de origem 1.018-65) — com referência ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 279-64, no Senado e 2.362-E-64, na Câmara, que dispõe sobre a fixação de coeficientes de correção monetária para os efeitos legais;

Nº 537-65 (nº de origem 1.019-65) — com referência ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 8-65 (C.N.), que dispõe sobre a assistência financeira do Governo Federal a Estados e Municípios e dá outras providências;

Nº 538-65 (nº de origem 1.020-65) — com referência ao veto presiden-

cial ao Projeto de Lei nº 145-65, no Senado e nº 2.874-B-63, na Câmara, que institui o Novo Código Florestal;

Nº 539-65 (nº de origem 1.021-65) — com referência ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 231-64, no Senado e nº 3.291-C-61, na Câmara, que dispõe sobre o exercício da profissão de publicitário e de agenciador de propaganda e dá outras providências;

Nº 540-65 (nº de origem 1.022-65) — com referência ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 153-64, no Senado e nº 1.857-C-60, na Câmara, que dispõe sobre o custeio, pela União, no exercício de 1960, dos serviços públicos transferidos para o Estado da Guanabara, pela Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960;

Nº 541-65 (nº de origem 1.023-65) — com referência ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 233-64, no Senado e nº 288-B-63, na Câmara, que equipara os atletas profissionais autônomos para efeito das contribuições da Previdência Social;

Nº 542-65 (nº de origem 1.024-65) — com referência ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 617-B-63 na Câmara e nº 199-63, no Senado, que concede isenção do imposto de renda a Companhia Siderúrgica Nacional e dá outras providências;

Nº 543-65 (nº de origem 1.025-65) — com referência ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 199-65, no Senado e nº 3.078-B-65, na Câmara, que estabelece princípios, condições e critérios básicos para as promoções dos oficiais da Marinha.

III — De agradecimento da remessa de autógrafos de Decretos Legislativos promulgados:

Nº 544-65 (nº de origem 1.026-65) — com referência ao Decreto Legislativo nº 93, de 1965;

Nº 545-65 (nº de origem 1.027-65) — com referência ao Decreto Legislativo nº 94-65.

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1965

Aposenta Roldão Pimentel Simas no cargo de Chefe de Portaria, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É aposentado, nos termos do artigo 191, § 1º da Constituição Federal, combinado com as Leis números 288, de 8 de junho de 1942, 616, de 2 de fevereiro de 1949 e 1.158, de 12 de julho de 1950, e os artigos números 245, item IV, e 349 da Resolução número 6, de 1960, e a gratificação adicional a que faz jus no cargo, de Porteiro, PL-6, e com os proventos de Chefe da Portaria, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Roldão Pimentel Simas.

Senado Federal, em 2 de dezembro de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

sideração do Congresso Nacional com a Mensagem nº 235, de 16 de outubro de 1965, e visa a autorizar a abertura de crédito especial, pelo Ministério das Minas e Energia, destinado à complementação dos recursos necessários à construção da "Usina Coaraci Nunes" no Território Federal do Amapá, empreendimento que se reveste de relevante importância para aquela Região.

Como se evidencia do Relatório da Eletrobrás, parte integrante da Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Minas e Energia, entre os recursos com que contaria a Cia. de Eletricidade do Amapá, para a construção da "Usina Coaraci Nunes", na forma do que dispõe a Lei número 2.470, de 2 de março de 1956, que autorizou a sua organização, estão as "contribuições especiais que o Governo Federal eventualmente destinara a esse fim".

Justo, portanto, que, chegada a ocasião em que essas contribuições se fazem mais necessárias, o Governo Federal, já por força do dispositivo legal, já pela importância do empreendimento, e muito mais por este motivo, ponha à disposição daquela Companhia os recursos de que carece para a consecução dos fins a que se propôs.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 1965. — Argemiro Figueiredo, Presidente. — Pessoa de Queiroz, Relator. — Irineu Bornhausen — Eurico Rezende — Bezerra Neto — Lino de Mattos — Adolfo Franco — Menezes Pimentel.

O SR. PRESIDENTE:

(MOURA ANDRADE) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência deferiu, hoje, o requerimento nº 634, de 1965, em que o nobre Senador Raul Giuberti solicita informações a serem prestadas pelo Ministério das Minas e Energia, com referência à Eletrobrás. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

nhor 1º Secretário irá proceder à leitura de Projetos de Resolução.

Parecer nº 1.463, de 1965

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de lei nº 294, de 1965, (nº 1.178-B-65 — na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Minas e Energia o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), para complementação dos recursos destinados à construção da Usina Coaraci Nunes no Território Federal do Amapá.

Relator: Sr. Pessoa de Queiroz.

O projeto em exame, originário do Executivo, foi encaminhado à con-

São lidos os seguintesProjeto de Resolução
Nº 118, de 1965Aposentaria Julieta Ribeiro dos Santos,
no cargo de Diretor, PL-1 do Qua-
dro da Secretaria do Senado Fe-
deral.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É aposentada, de acordo com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 345, item IV, da Resolução nº 6, de 1960, no cargo de Diretor PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, a Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

Justificação

Solicita Julieta Ribeiro dos Santos sua aposentadoria, após mais de 38 anos de serviço, fazendo jus ao que pleiteia, em face da legislação vigente.

Nessas condições, a Comissão Diretora submete à consideração do Plenário, o Projeto de Resolução consubstanciando a medida ora pleiteada.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 1965 — Auro Moura Andrade — Camilo Nogueira da Gama — Dinarte Mariz — Adalberto Sena — Joaquim Parente.

Projeto de Resolução
Nº 119, de 1965Nomeia Geraldo Gama de Azevedo
para o cargo isolado, de provimento
efetivo, de Ajudante de Conserva-
rador de Documentos PL-1, da Se-
cretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 1959), combinado com o artigo 69 do Regulamento da Secretaria (Resolução nº 6, de 1960), para o cargo isolado, de provimento efetivo, de Ajudante de Conservador de Documentos, PL-7, da Secretaria do Senado Federal, Geraldo Gama de Azevedo, na vaga decorrente da aposentadoria de Abel Ferraz de Macedo.

Justificação

A aposentadoria de Abel Ferraz de Macedo deixou vago o cargo de Ajudante de Conservador de Documentos da Secretaria do Senado Federal.

Existindo nesse setor apenas um titular sob a nomenclatura de Conservador de Documentos, evidente é que não pode ser mais retardada a nomeação de seu ajudante, dado o acúmulo nos delicados misteres do mesmo setor.

O nome indicado preenche todos os requisitos para o exercício das funções, segundo comprovações obtidas.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 1965. — Auro Moura Andrade — Camilo Nogueira da Gama — Dinarte Mariz — Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Joaquim Parente — Guido Mondin — Raul Guiberti.

Projeto de Resolução
Nº 120, de 1965Nomeia Nilson Simões da Luz, para
o cargo de Inspetor de Segurança
PL-8, do Quadro da Secretaria do
Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, nº 2, do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 1959), combinado com o art. 69, da Resolução nº 6, de 1960, para o

cargo isolado de provimento efetivo, de Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Nilson Simões da Luz.

Justificação

A Comissão Diretora, em obediência ao disposto no Regulamento da Secretaria, propõe à consideração do Plenário a presente nomeação para o preenchimento da vaga aberta com a aposentadoria do Inspetor Lúcio Tosta.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1965. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Adalberto Sena — Joaquim Parente — Guido Mondin — Raul Guiberti.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os Projetos lidos vão à publicação e serão incluídos em Ordem do Dia, posteriormente.

COMPARECEM MAIS OS
SENHORES SENADORES

José Guimard
Sebastião Archer
Dix-Hutl Rosado
João Agripino
Eurico Rezende — (5)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Edmundo Levi. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declararei encerrada a presente sessão. Antes, porém, lembro aos Srs. Senadores que estão convocados para sessão do Congresso Nacional, hoje, às 21,30 horas, para apreciar veto aposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei que cria o Crédito Rural.

Nada mais havendo a tratar, anuncio para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 3 de dezembro de 1965
(Sexta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que aposentaria Julieta Ribeiro dos Santos no cargo de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 119, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Geraldo Gama de Azevedo para o cargo isolado, de provimento efetivo, de Ajudante de Conservador de Documentos, PL-7 da Secretaria do Senado Federal.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 120, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Ronaldo Bayma Archer para o cargo de Engenheiro, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 121, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Nilson Simões da Luz para o cargo de Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levantar-se a sessão às 15 horas e 25 minutos)

SECRETARIA DO SENADO FEDERALATO DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 26 de novembro último, nomeou, interinamente, nos termos do art. 71, item III, alínea b, da Resolução nº 6, de 1960, para o cargo vago de Reda-

tor de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, Paulo de Tarso Gonçalves Gouvêa de Barros.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de dezembro de 1965. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

ATA DAS COMISSÕESCOMISSÃO DE FINANÇAS

42ª REUNIAO, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1965

As 16,00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Sigefredo Pacheco, José Ermírio, Irineu Bornhausen, Bezerra Neto, Walfredo Gurgel, Lino de Mattos, Wilson Gonçalves, Menezes Pimentel e Pessoa de Queiroz, sob a presidência do Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, reúne-se a Comissão de Finanças.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Dos projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes:

— pelo Senador Sigefredo Pacheco

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 265, de 1965, que fixa novos valores para os símbolos-dos cargos e das funções gratificadas do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

É aprovado o parecer pela Comissão.

— pelo Senador Wilson Gonçalves

favorável ao Projeto de Lei número 273, de 1965, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 5.810.000 (cinco milhões e oitocentos e dez mil cruzeiros), para atender às despesas complementares com o comparecimento do Clero Brasileiro ao "Concílio Ecumênico Vaticano II".

A Comissão aprova o parecer.

— pelo Senador Bezerra Neto

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 282, de 1965, que autoriza a doação, ao Hospital Evangélico da Bahia, de um lote de terreno, e dá outras providências.

A Comissão aprova o parecer.

— pelo Senador Pessoa de Queiroz

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 238, de 1965, que institui o Código Nacional de Trânsito; e

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 286, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), destinado a atender a despesas de viagem e estada no exterior de representantes do aludido Ministério à reunião do GATT que se realizou em Genebra, tendo

Os pareceres são aprovados pela Comissão tendo o Senhor Senador Lino de Mattos assinado com restrições quanto ao Projeto de Lei da Câmara nº 238 de 1965.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

43ª REUNIAO, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1965

As 20 horas do dia 24 de novembro de 1965, na Sala das Comissões

sob a presidência do Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, presentes os Senhores Senadores Walfredo Gurgel, Bezerra Neto, José Ermírio, Wilson Gonçalves, Sigefredo Pacheco, Lino de Mattos, Irineu Bornhausen e Menezes Pimentel, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Victorino Freire, Pessoa de Queiroz, Eurico Rezende, Melo de Sá e Aurélio Vianna.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida, aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Bezerra Neto que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1965, que modifica o "Plano Nacional de Viação", estabelecido pela Lei número 4.592, de 29 de dezembro de 1964.

O parecer é aprovado, por unanimidade, pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

44ª REUNIAO, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1965

As 20 horas do dia 25 de novembro de 1965 na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, presentes os Senhores Senadores José Ermírio, Lino de Mattos, Sigefredo Pacheco, Wilson Gonçalves, Daniel Krieger, Bezerra Neto e Menezes Pimentel, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Victorino Freire, Walfredo Gurgel, Irineu Bornhausen, Eurico Rezende, Melo de Sá e Aurélio Vianna.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Lino de Mattos que oferece a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1965, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1966, Anexo 1.00.00 — Receita.

A redação final é assinada pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SEGURANÇA
NACIONAL

9ª REUNIAO, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1965

As 17:00 horas do dia 23 de novembro de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Zacharias de Assumpção Presidente presentes os Srs. Senadores José Guimard, Adolpho Franco e Atílio Fontana, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer com justa justificada, os Srs. Senador Victorino Freire, Silvestre Péricles, Oscar Pires e Aarão Steinbruch.

Ao iniciar os trabalhos da Comissão, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador José Guionard que emite parecer pela apresentação de um substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1965, que mantém decisão do Tribunal de Contas da União, denegatória ao registro de concessão de reforma a Expediente Flor, calculada no posto de Tenente-Coronel, superior ao devido.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições, é aprovado.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Gerardo Lima de Aguiar Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

39ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1965

As 16 horas do dia 30 de novembro de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Wilson Gonçalves, Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Srs. Senadores Heribaldo Vieira, Edmundo Levi, Argemiro de Figueiredo, Antonio Balbino Bezerra Neto, Josaphat Marinho e Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar, Arthur Virgílio e Afonso Arinos.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Los projetos constantes na pauta são relatados os seguintes.

Pelo Senador Heribaldo Vieira

Pelo sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 84-65 — que estabelece casos de proteção aquisitiva quanto aos bens incorporados ao Domínio da União.

Pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55-65 — que altera o § 3º do Decreto-lei nº 4.014, de 13 de janeiro de 1942.

Pela aprovação, apresentando Projeto de Resolução do Ofício nº 8-10, de 1965, do Sr. Governador do Estado de São Paulo em que submete à aprovação do Senado Federal documentos referentes a contrato celebrado pela Estrada de Ferro Sorocabana com a Transport Maschinen Export-Import, de propriedade do Governo da República Democrática Alemã.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições são aprovados.

Pelo Senador Bezerra Neto

Pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº 55-65 (Of. 723-P-6) de 30-8-62, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, em face das Resoluções ns. 20-60 e 15-63, que já regularizaram o assunto.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições, é aprovado.

Pelo Senador Josaphat Marinho

Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 49-65 — que concede título de Sanitarista ou Fiericultor a estudantes de Medicina e o de auxiliares de Puericultura aos diplomados em Pedagogia por Faculdade de Filosofia.

Pela revogação da Resolução número 80-65 e novo Projeto de Resolução (Of. 723-P-62(1)), tendo em vista o Ofício 1.641-P-MC do Presidente do Supremo Tribunal Federal solicitando retificação da emenda do acórdão do Recurso Extraordinário

nº 36.298, Estado de Minas Gerais, (inconstitucionalidade da Lei nº 769, art. 20, taxa de recuperação econômica).

Pelo Senador Menezes Pimentel

Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 52-63 — Estabelece medidas de proteção a borraça, cria o Fundo Nacional da Borracha; transforma a Comissão Executiva de Defesa da Borracha no Conselho Nacional da Borracha.

Submetido o parecer à discussão e votação e rejeitado, sendo designado relator do vencido o Senador Edmundo Levi.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1965

As 15 horas do dia 30 de novembro de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador José Feliciano, presentes os Senhores Senadores Sebastião Archer, Irineu Bornhausen e Nelson Maculan, reúne-se a Comissão de Indústria e Comércio.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Atílio Fontana, Adolpho Franco e Barros de Carvalho.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Com a palavra, o Senhor Senador Sebastião Archer lê o seu parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 54-65 — Altera a redação dos artigos 21 e 23 da Lei número 3.137 de 13 de maio de 1957, que denomina Instituto Brasileiro do Sal o Instituto Nacional do Sal, dando-lhe nova organização, concluindo pela audiência do Ministério da Indústria e Comércio e do Instituto Nacional do Sal.

Em seguida, o Senhor Senador Irineu Bornhausen apresenta seu parecer ao Projeto de Lei da Câmara número 276-65 — Isenta de registro, no Instituto Nacional do Pinho, as serrarias coloniais, concluindo pela sua aprovação.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão Secretária, a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

23ª REUNIÃO, REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 1965

As dezesseis horas e trinta minutos do dia primeiro de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a presidência eventual do Sr. Senador Irineu Bornhausen, de conformidade com o § 3º do Artigo 81, do Regimento interno, presentes os Srs. Senadores José Feliciano, José Leite, Bezerra Neto e José Cândido Ferraz, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores Atílio Fontana, José Ermirio, Adolpho Franco, Miguel Couto Nelson Maculan e Lopes da Costa.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador José Feliciano, que relata favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara número 211, de 1965, que fixa normas para a elaboração do Esquema Financeiro das safras cafeeiras.

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aracy O'Reilly de Souza, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA 15ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1965

(EXTRAORDINÁRIA)

As dezesseis horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, Presidente, presentes os Srs. Senadores Edmundo Levy, Sigifredo Pacheco e Josaphat Marinho, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Arnor de Mello Padre Calazans, Mem de Sá e Walfredo Gurgel.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Edmundo Levy que lê parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo número 44, de 1965, que aprova o Acordo Cultural assinado entre o Brasil e a Costa Rica, em São José, em 19 de novembro de 1964.

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aracy O'Reilly de Souza Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 80ª REUNIÃO REALIZADA AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1965

(EXTRAORDINÁRIA)

As dezesseis horas do dia vinte e seis do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Sebastião Archer, presentes os Senhores Senadores Walfredo Gurgel e Edmundo Levy.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Josaphat Marinho, Dix-Huit Rosado, Presidente, e Antônio Carlos, Vice-Presidente.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Walfredo Gurgel apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 47, de 1955 (nº 243-A-65, na Casa de origem), que autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do País.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 81ª REUNIÃO REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1965

(EXTRAORDINÁRIA)

As dezesseis horas do dia vinte e nove do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Dix-Huit Rosado, presentes os Senhores Senadores Sebastião Archer e Josaphat Marinho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Vice-Presidente, e Walfredo Gurgel.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Sebastião Archer apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1965 (número 183-A-64, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ad contrato — escritura de compra e venda celebrado, em 27 de novembro de 1948, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e a firma M. Lupion & Cia;

b) redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1964 (número 1.928-B-64, na Casa de origem), que altera a redação do artigo 91 do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.693, de 3 de outubro de 1941);

c) redação final das emendas do Senado ao projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1965 (nº 2.513, de 1965, na Casa de origem), que reorganiza o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências;

d) redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 1965 (nº 2.690-B-65, na Casa de origem), que retifica, sem ônus para a União, a Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1965, esclarecendo que a emenda nº 6 — CF prejudicou a de nº 11 de Plenário;

e) redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 234, de 1965 (nº 179-C-63, na Casa de origem), que torna obrigatória a qualidade de jornalista profissional para a ocupação dos cargos do Serviço Público relacionados com a imprensa falada, escrita ou televisada, e dá outras providências;

f) redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 260, de 1965 (número 3.336-B-61, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, o crédito especial de Cr\$ 57.482-525 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) a fim de atender despesa que especifica;

g) redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 261, de 1965 (nº 2.670-B de 1961, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica;

h) redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1965 (nº 3.083-C-65, na Casa de origem), que modifica o "Plano Nacional de Viação" estabelecido pela Lei nº 4.592, de 29 de dezembro de 1964;

i) redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1965, que altera o Regimento Interno criando a Comissão de Valorização Econômica da Amazônia;

j) redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1965, que suspende

em parte a execução dos incisos do art. 33 da Lei nº 2.622, de 30 de novembro de 1956 do Estado de Pernambuco;

k) redação final do Projeto de Resolução nº 106, de 1965, que suspende a execução da Lei nº 2.375, de 9 de junho de 1964, do Estado do Maranhão;

l) redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1965, que suspende a execução da Lei nº 2.471, de 21 de agosto de 1962, do Estado de Alagoas.

Nada mais havendo para tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando

em, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 32ª REUNIÃO REALIZADA AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1965

As dezessete horas do dia primeiro do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Dix-Huit Rosado, presentes os Senhores

Senadores Antônio Carlos, Vice-Presidente, e Josaphat Marinho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Walfredo Gurgel e Sebastião Archer.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Antônio Carlos apresenta as seguintes redações:

a) redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 285, de 1965 (nº 3.273-B-65, na Casa de origem), que dispõe sobre

o uso de cofres de carga nos transportes de mercadorias;

b) redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 291, de 1965 (nº 3.276-B-65, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 2º e ao § 1º do art. 6º da Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, que estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos, e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando em Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente — Moura Andrade
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 1º Secretário — Dinarte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Adalberto Sena
 4º Secretário — Cattete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondin
 3º Suplente — Vasconcellos Torres
 4º Suplente — Raul Giuberti

AGRICULTURA

Presidente: Senador José Ermirio
 Vice-Presidente: Senador Eugênio Barros

TITULARES

Eugênio Barros
 José Feliciano
 José Ermirio
 Nelson Maculan
 Lopes da Costa
 Antônio Carlos
 Dylton Costa

SUPLENTE

1. José Leite
 2. Atílio Fontana
 3. Dix-Huit Rosado
 4.
 5. Daniel Krieger
 6. João Agripino
 7. Aurélio Vianna

Secretário: J. Ney Passos Dantas
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Senador Afonso Arinos
 Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves.

TITULARES

Jefferson de Aguiar
 Antônio Balbino
 Wilson Gonçalves
 Ruy Carneiro
 Edmundo Levi
 Bezerra Neto
 Arthur Virgílio
 Afonso Arinos
 Heribaldo Vieira

Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
 2. José Feliciano
 3. Filinto Müller
 4. Benedito Valladares
 5. Argemiro Figueiredo
 6. Melo Braga
 7. Oscar Passos
 8. Daniel Krieger
 9. Eurico Rezende
 10. João Agripino
 11. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

DISTRITO FEDERAL

Presidente: Senador Aurélio Vianna
 Vice-Presidente: Senador Pedro Ludovico.

TITULARES

Pedro Ludovico
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgílio
 Melo Braga
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

COMISSÕES PERMANENTES**SUPLENTE**

1. José Feliciano
 2. Benedito Valladares
 3. Bezerra Neto
 4.
 5. Zacarias de Assunção
 6. Lopes da Costa
 7. Lino de Mattos
 Secretário: Alexandre Mello
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

ECONOMIA

Presidente: Senador Atílio Fontana
 Vice-Presidente: Senador José Ermirio.

TITULARES

Atílio Fontana
 José Feliciano
 José Leite
 José Ermirio
 Nelson Maculan
 Adolpho Franco
 Lopes da Costa
 Irineu Bornhausen
 Miguel Couto

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Sebastião Archer
 4. Bezerra Neto
 5. Melo Braga
 6. Zacarias de Assunção
 7. José Cândido
 8. Mem de Sá
 9. Aurélio Vianna

Secretaria: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16:30 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Senador Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Senador Padre Calazans.

TITULARES

Menezes Pimentel
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgílio
 Padre Calazans
 Mem de Sá
 Arnon de Mello

SUPLENTE

1. Benedito Valladares
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Edmundo Levi
 4. Melo Braga
 5. Afonso Arinos
 6.
 7. Josaphat Marinho

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15:30 horas.

FINANÇAS

Presidente: Senador Argemiro Figueiredo
 Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

TITULARES

Victorino Freire
 Lobão da Silveira
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Walfredo Gurgel
 Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz

 Irineu Bornhausen
 Eurico Rezende
 Mem de Sá
 Aurélio Vianna
 Lino de Mattos

SUPLENTE

1. Atílio Fontana
 2. José Guimard
 4. Nelson Maculan
 3. Eugênio Barros
 4. Menezes Pimentel
 5. Pedro Ludovico
 6. José Ermirio
 7. Edmundo Levi
 8. Melo Braga
 9. Oscar Passos
 10. João Agripino
 11. Adolpho Franco
 12. Daniel Krieger
 13.
 14. Josaphat Marinho
 15. Miguel Couto
 Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Senador José Feliciano
 Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

TITULARES

José Feliciano
 Atílio Fontana
 Nelson Maculan
 Barros Carvalho
 Adolpho Franco
 Irineu Bornhausen
 Dilton Costa

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
 2. Sebastião Archer
 3. Vivaldo Lima
 4. Oscar Passos
 5. Lopes da Costa
 6. Eurico Rezende
 7. Aarão Steinbruch

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Vivaldo Lima
 Vice-Presidente: Senador Walfredo Gurgel

TITULARES

Ruy Carneiro
 Walfredo Gurgel
 Atílio Fontana
 Eugênio Barros
 Vivaldo Lima
 Edmundo Levi
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. José Guimard
 2. Sigefredo Pacheco
 3. José Leite
 4. Lobão da Silveira
 5.
 6. Pessoa de Queiroz
 7. Lopes da Costa
 8. Zacarias de Assunção
 9. Dilton Costa

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

MINAS E ENERGIA

Presidente: Josaphat Marinho
 Vice-Presidente: José Ermirio.

TITULARES

Benedito Valladares
 Jefferson de Aguiar
 José Ermirio
 Argemiro Figueiredo
 João Agripino

 Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico
 2. Filinto Müller
 3.
 5. José Cândido
 6. Afonso Arinos
 7. Arnon de Mello

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal

Reuniões: Quartas-feiras, às 14:30 horas.

POLIGONO DAS SÉCAS

Presidente: Ruy Carneiro
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

TITULARES

Ruy Carneiro
 Sebastião Archer
 Argemiro Figueiredo
 Dix-Huit Rosado
 João Agripino
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco
 2. José Leite
 3. José Ermirio
 4.
 5. Lopes da Costa
 6. Antônio Carlos
 7. Dilton Costa

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente: João Agripino
 Vice-Presidente: Jefferson de Aguiar

TITULARES

Wilson Gonçalves
 José Guimard
 Jefferson de Aguiar
 José Ermirio
 Bezerra Neto
 João Agripino
 Antônio Carlos
 Lino de Mattos
 Mem de Sá

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
 2. José Feliciano
 3. Ruy Carneiro
 4. Melo Braga
 5. Edmundo Levi
 6. Daniel Krieger
 7. Adolpho Franco
 8. Aurélio Vianna
 9.

Secretário: José Soares
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

REDAÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado
 Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz.

TITULARES

Walfredo Gurgel
 Sebastião Archer
 Dix-Huit Rosado
 Antônio Carlos
 Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
 2. José Feliciano
 3. Edmundo Levi
 4. Eurico Rezende
 5. Dilton Costa

Secretária: Sarah Abrahão
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz.

TITULARES

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Menezes Pimentel
José Guimard
Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Oscar Passos
Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira
Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves.
4. José Leite
5. Nelson Maculan
6.
7. Mello Braga
8. Padre Calazans
9. João Agripino
10. Mem de Sá
11. Arnon de Mello

Secretário: J. B. Castejon Branco
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

SAÚDE

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: José Cândido.

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Pedro Ludovico
Dix-Huit Rosado
José Cândido
Miguel Couto

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros
3.
4. Lopes da Costa
5. Lino de Matos

Secretário: Alexandre Mello
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente: Zacarias de Assunção
Vice-Presidente: Oscar Passos.

TITULARES

José Guimard
Victorino Freire
Oscar Passos
Silvestre Péricles

Zacarias de Assunção
Irineu Bornhausen
Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana
3. Dix-Huit Rosado
4. José Emílio
5. Adolpho Franco
6. Eurico Rezende
7. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente: Padre Calazans
Vice-Presidente: Victorino Freire.

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Victorino Freire
Mello Braga
Silvestre Péricles
Padre Calazans
Aloysio de Carvalho
Aurélio Vianna

SUPLENTE

1. José Leite
2. Filinto Müller
3.
4. Dix-Huit Rosado

5. Antônio Carlos

6. Mem de Sá

7. Miguel Couto

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas.

**TRANSPORTES
COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

Presidente: Lopes da Costa
Vice-Presidente: Mello Braga.

TITULARES

Eugênio Barros
José Leite
Mello Braga
Lopes da Costa
Arnon de Mello

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guimard
3. Bezerra Neto
4. Irineu Bornhausen
5. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.